



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Municipal de Administração*

**LEI Nº 3.541/2019**

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.364/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

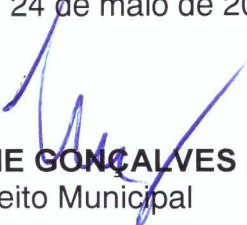
Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.364/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO, data consagrada aos Evangélicos a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de outubro”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 24 de maio de 2019.

  
**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal